



SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 119/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 166/2022 – PELO DIREITO À VIDA III**

**ATA DE JULGAMENTO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARÂMETRO**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 112.557,75 (cento e doze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**

Ao 05º dia do mês de setembro de 2023, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 119/2023**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARÂMETRO**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 166/2022 – PELO DIREITO À VIDA III, firmado entre o Estado do Paraná – por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) - e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

*“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”*



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 119/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 166/2022 – PELO DIREITO À VIDA III**

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de aquisição do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a resolução exarada e com a legislação vigente.

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARÂMETRO conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

**ITEM ÚNICO – MONITORES MULTIPARÂMETRO**

**ESPECIFICAÇÕES:**

- Monitor fisiológico multiparamétrico do tipo pré-configurado com ECG, Resp, SpO2, PNI, Temp, duas PI, para todo tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal);
- Tela colorido; sensível ao toque e com dimensão mínima de 12”;
- Operação simples através de botão rotativo ou outros;
- Exibição simultânea de no mínimo 6 curvas diferentes e parâmetros na tela;
- Sistema de alarmes com no mínimo três prioridades, armazenamento de pelo menos 24h de tendências gráficas, possibilidade de parâmetros cálculos hemodinâmicos;
- Software para análise do segmento ST em três derivações e detecção de arritmias avançadas;
- Possibilidade de conexão em rede hospitalar TCP/IP para ligação para conexão de prontuário eletrônico com sistema MV sou, também deve fazer conexão com central de monitoramento para no mínimo 08 leitos;
- Possuir bateria interna incorporada com no mínimo 50 minutos de autonomia, recarregável no próprio monitor;
- Fonte chaveada bivolt automática, possuir saída para tela escravo tipo VGA ou DVI;
- Deverá também armazenar dados de monitorização, incluindo ondas e valores numéricos para até 50 eventos de alarme;
- Deverá ser capaz de medir e mostrar simultaneamente valores atuais para até duas pressões invasivas;
- Deve ser possível zerar a pressão individualmente ou várias simultaneamente com



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 119/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 166/2022 – PELO DIREITO À VIDA III**

um único toque em um único módulo ou em uma única tecla, deve ser obrigatório nomear cada uma das ondas de pressão, no mínimo 10 nomes devem estar disponíveis, tais como: Arterial, PVC, PA, PAM e PIC:

- Com opção para 3, 7, ou 12 derivações
- Faixa de medida entre 30 e 240 BPM;
- Alarmes: limites máximos e mínimos selecionáveis pelo usuário;
- Detecção de marca-passo com derivações I, II ou III;
- Acompanha um cabo de ECG de 5 vias.
- Análise de arritmias básica: Assistolia, Taquicardia e Fibrilação Ventricular e possibilidade de arritmia avançada com detecção das seguintes arritmias: Batimentos Ventriculares, Ritmo Idioventricular Acelerado, Duplo Batimento Ventricular Bigeminismo,
- Alarmes: limites máximos e mínimos de frequência respiratórias selecionáveis pelo usuário
- Curva de respiração por impedância, Frequência Respiratória;
- Temperatura cutânea ou interna com faixa de medida de aproximadamente: 5° até 45°C;
- Alarmes: limites máximos e mínimos de temperatura. Pulso entre 30-240 BPM
- Alarmes de limites máximos e mínimos de SpO2 e pulso;
- A tecnologia do SPO2 deve ser NELLCOR;
- Faixa de medida para qualquer pressão invasiva escala de aproximadamente: entre 10 3 280 mmHg. Precisão: de 2%.
- Alarmes: limites máximos e mínimos para pressão sistólica, diastólica, e media selecionáveis pelo usuário;
- Tensão: bivolt automático 110/220 60Hz.

**Lista de acessórios:**

- 02 (Dois) Sensores de oxímetria pediátrico permanente;
- 01 (Um) Sensor de oxímetria adulto permanente;
- 03 (Três) Manguitos reutilizáveis tamanho neonatal;
- 02 (Dois) Manguitos reutilizáveis tamanho pediátrico;
- 01 (Um) Sensor de temperatura para pele;
- 02 (Dois) Sensores de temperatura esofágico;
- 01 (Um) Interface de comunicação HL7 para periféricos se aplicável.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 119/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 166/2022 – PELO DIREITO À VIDA III**

**QUANTIDADE:** 03 (três) unidades

**VALOR UNITÁRIO PREVISTO NO PLANO:** R\$ 37.519,25 (trinta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)

**VALOR TOTAL PREVISTO NO PLANO:** R\$ 112.557,75 (cento e doze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

### 3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) DABASONS – [licitacoes@dabasons.com.br](mailto:licitacoes@dabasons.com.br), [marcelo@dabasons.com.br](mailto:marcelo@dabasons.com.br)
- 2) DRAEGER – [relacionamento@draeger.com](mailto:relacionamento@draeger.com)
- 3) ENDOCIRURGICA – [orcamentos@endocirurgica.com.br](mailto:orcamentos@endocirurgica.com.br)
- 4) EIZO – [paulo@eizo.com.br](mailto:paulo@eizo.com.br)
- 5) FUTUREMED – [comercial@futuremed.com.br](mailto:comercial@futuremed.com.br)
- 6) GRUPO WITT – [antonio.marcos@grupowitt.com](mailto:antonio.marcos@grupowitt.com)
- 7) MAHOSPITALAR – [joao.souza@mahospitalar.com.br](mailto:joao.souza@mahospitalar.com.br),  
[michele.ramos@mahospitalar.com.br](mailto:michele.ramos@mahospitalar.com.br)
- 8) MEDICALPRO – [dyogo@medicalproadvance.com.br](mailto:dyogo@medicalproadvance.com.br)
- 9) MEDICALWAY – [claudia@medicalway.com.br](mailto:claudia@medicalway.com.br),  
[licitacao2@medicalway.com.br](mailto:licitacao2@medicalway.com.br)
- 10) KONIMAGEM – [contato@konimagem.com.br](mailto:contato@konimagem.com.br),  
[licitacoes@konimagem.com.br](mailto:licitacoes@konimagem.com.br)
- 11) PHILIPS – [evelyn.borges@philips.com](mailto:evelyn.borges@philips.com), [licitações.brasil@philips.com](mailto:licitações.brasil@philips.com)
- 12) VALMIL – [leo@valmil.com.br](mailto:leo@valmil.com.br)

### 4 – DO ITEM ÚNICO – MONITORES MULTIPARÂMETRO

#### 4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 119/2023, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **VALMIL HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 74.160.490/0001-20, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais)** para fornecimento das 3 (três) unidades do respectivo item.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 119/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 166/2022 – PELO DIREITO À VIDA III**

**b) MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.078.043/0002-21, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 99.699,00 (noventa e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais)** para fornecimento das 3 (três) unidades do respectivo item.

**c) DABASONS IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.519.955/0001-44, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)** para fornecimento das 3 (três) unidades do respectivo item.

#### **4.2. Da análise técnica**

4.2.1. Considerando que a empresa **VALMIL HOSPITALAR LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

#### **4.3. Da análise documental**

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 119/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 166/2022 – PELO DIREITO À VIDA III**

- Declaração de Situação de Regularidade
- Declaração de que a empresa é EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

#### **4.4. Do julgamento**

4.4.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento de objeto descrito nesta ata, a empresa **VALMIL HOSPITALAR LTDA** LOGROU VENCEDORA para fornecimento das 03 (três) unidades do item objeto do presente processo de aquisição pelo valor unitário de **R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)** e total de **R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais)**

#### **4.5. Da entrega e das condições de pagamento**

4.5.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar os itens de forma IMEDIATA, considerando-se um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato e recebimento da respectiva Ordem de Compra, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

4.5.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([luana.leal@hpp.org.br](mailto:luana.leal@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

4.5.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4.5.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e





**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 119/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA N° 166/2022 – PELO DIREITO À VIDA III**

aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

4.5.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

4.5.6. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

4.5.7. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

4.5.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

4.5.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **5 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE**

5.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 119/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

5.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 119/2023  
TERMO DE FOMENTO CEDCA Nº 166/2022 – PELO DIREITO À VIDA III**

segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

**6 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

**7 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**


7.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

**8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Luana Leal, na qualidade de Analista de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 05 de setembro de 2023.

  
**Luana Leal**  
**Analista de Licitações**

